



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - QUINTA - FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018 - Nº 1592

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
ASTT	11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	13

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contratual (Contrato nº 014/2017 – Processo nº: 2474.0001764/2017), publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína, nº 1569, de 17 de maio de 2018.

Araguaína – TO, 20 de junho de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contratual (Contrato nº 013/2017 – Processo nº: 2474.0002175/2017), publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína, nº 1569, de 17 de maio de 2018.

Araguaína – TO, 20 de junho de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 de 24/04/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL 013/2017

Contrato n.º: 013/2017
Processo nº: 2474.0002175/2017
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Contratada: TOLEDO INFO LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de internet por link de Radiofrequência (R.F) sendo dois pontos com 1 Mb de wireless com capacidade de Upload de 200 Kbps, em regime Comodato.

Valor Total: R\$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais).

Data da Assinatura: 05/06/2018

Vigência: 07 (Sete) meses

Dotação: 08.244.2057.2.522 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 1018 – Vínculo: 080.

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL 014/2014

Contrato n.º: 014/2017

Processo nº: 2474.0001764/2017

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: TOLEDO INFOR LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de Internet por Link Dedicado de 4 Mbps.

Valor Total: R\$ 3.465,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 05/06/2018

Vigência: 07 (Sete) Meses

Dotação: 08.244.2057.2.523 – E. D. 3.3.90.39.97 – Ficha: 1029 – Vínculo: 080.

Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 15/2018

Dispõe sobre a convocação de suplente da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Atestado Homologado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado ao CMDCA por e-mail dia 20/06/2018, às 15:42, que concede quatorze dias de afastamento, a partir de 04/06/2018, à servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a Senhora FABIANE CRISTINA MENDES SOUSA;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 86, o Senhor Paulo José da Silva, para a substituição no afastamento da Conselheira Tutelar, a Senhora FABIANE CRISTINA MENDES SOUSA, no período no período de 04 de Junho de 2018 a 17 de Junho de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 20 de Junho de 2018.

Manuel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1563, Quarta-feira, do dia 09 de maio de 2018.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 54288/2018

Onde se lê:
VALOR: R\$383.690,00

Leia-se:
VALOR: R\$100.060,00

Araguaína, 09 de maio de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA GABSF Nº 001/2018

Onde se lê.
INSTRUÇÃO NORMATIVA GABSF Nº 001/2018

Leia-se:
INSTRUÇÃO NORMATIVA GABSF Nº 003/2018

Publicado no Diário Oficial do Município, nº 1591 do dia 20 de junho de 2018.

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de junho de 2018.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo nº: 2474.0002272 / 2017
Interessado(a): Flavio Soares Godoi
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 988 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execuções fiscais ativas em relação aos tributos do ano de 2008;

Considerando a confecção do Parecer nº 951/2018, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47441, relativo aos exercícios de 2007 e 2009, ante a inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2008, ante a existência de ações fiscais em curso.

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Domiciliar sobre o imóvel de inscrição nº 47441, relativo aos exercícios de 2004 a 2011, tudo em conformidade com o disposto nos artigos 145, inciso II, da Constituição Federal e artigos 199 e 200 da Lei Municipal nº 1.134/1991, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processos n.: 2474.0007582
2474.0004521/2017
Interessado: Construtora Aires Guimaraes LTDA
Assunto: Isenção – IPTU – Valor Venal

DESPACHO Nº 1039 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial almejando o reconhecimento de isenção quanto ao IPTU incidente sobre imóveis do loteamento Cidade Nova;

Considerando as informações contidas no Parecer nº 959/2018, cujo posicionamento jurídico adotado foi desfavorável no caso em apreço;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO pleiteada pela CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA, ante a inaplicabilidade do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 008/2013 no caso concreto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010191
Interessado(a): Elizangela Silva de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1133 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68691, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009519
Interessado(a): Maria de Jesus A. Barros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1134 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68777, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009960
Interessado(a): Michelly Daiany Lucena Mangueira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1135 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68489, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011474
Interessado(a): Nubia Sousa Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1136 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68742, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010188
 Interessado(a): Suzane Silva dos Santos
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1137 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68806, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009736
 Interessado(a): Valdenir Aires da Silva Santos
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1138 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68487, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009680
 Interessado(a): Wanessa Almeida da Costa
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1139 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67649, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009467
 Interessado(a): Adione Pereira Lemos
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1140 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68045, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009365
 Interessado(a): Ligia Rodrigues Mendes Carvalho
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1141 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68781, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão

ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009666
Interessado(a): Luciana Siqueira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1142 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67855, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009708
Interessado(a): Kelly Maria Alves de Lima
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1143 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68684, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010096
Interessado(a): Maria Vanuzia de Oliveira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1144 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68484, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013078
Interessado(a): Saturnino Marco Paulo
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1145 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 28697, referente aos exercícios fiscais de 2017 e 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013026
Interessado(a): Alcina Costa dos Reis
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1146 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 23642, referente aos exercícios fiscais de 2017 e 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012460
Interessado(a): Rosângela Araújo de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1147 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 78659, referente aos exercícios fiscais de 2017 e 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013546
Interessado(a): Luzia Alves Rodrigues
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1148 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de

RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 47580, referente aos exercícios fiscais de 2017 e 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011085
Interessado(a): Daniel Avelino de Oliveira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1149 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 70962, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007706
Interessado(a): Daniel Avelino de Oliveira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1150 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 70962, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007705
Interessado(a): Benta Nunes da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1151 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 44007, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009722
Interessado(a): Pauliana Tomaz da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1152 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67728, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009319
Interessado(a): Honorina Pereira Gomes Neta
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1153 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67653, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010801
Interessado(a): Maria Francisca Rodrigues da Costa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1154 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68685, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009685
Interessado(a): Raimunda Rodrigues de Araújo
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1155 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte

interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68036, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009701
Interessado(a): Lusimar Maciel da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1156 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68050, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010346
Interessado(a): Rosimar Saraiva Fidel
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1157 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68778, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009484
Interessado(a): Patrícia Vieira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1158 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 68783, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009440
Interessado(a): Francisca Teles da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1159 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67862, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010639
Interessado(a): Francisca Teles da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1160 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67862, referente aos exercícios fiscais de 2016 a 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012126
Interessado(a): Juscelino Alves Nogueira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 1161 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 44117, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014696
Protocolo nº: 50436 / 2018
Interessada: Associação Bíblica e Cultural de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 1163 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 24) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 862 / 2018 (fls. 25 a 29) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1)REVOGAR o Despacho nº 904/2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1560, em 04 de maio de 2018;

2)RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU junto ao imóvel cadastrado sob o número 37102, propriedade da ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.066.325/0001-06, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessária.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014704
Protocolo nº: 50444 / 2018
Interessada: Associação Bíblica e Cultural de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 1165 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 38) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 864 / 2018 (fls. 31 a 35) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1)REVOGAR o Despacho nº 906/2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1560, de 04 em maio de 2018;

2)RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU junto ao imóvel cadastrado sob o número 2458, propriedade da ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.066.325/0001-06, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessária.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014857
Protocolo nº: 51246 / 2018
Interessada: Associação Evangélica Igreja em Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 1168 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 31) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 974 / 2018 (fls. 32 a 36) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU junto aos imóveis cadastrados sob o número 417 e 27031, ambos de propriedade da IGREJA EM ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.335/0001-60, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessária.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de junho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001795 / 2014
Protocolo nº: 2005 / 2014
Interessado: Fernando Junqueira de Souza
Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 1170 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 31);

Considerando o disposto no Parecer nº 109/2014 exarado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda (fl. 18 e 19), que vem de encontro corroborar com o pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 1075/2018 (fls. 32 a 34), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 2.669,85(dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ora pleiteado pelo Sr. Fernando Junqueira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.529.886-72, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de junho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002157 / 2018
Protocolo nº: 54172 / 2018
Interessada: Instituto Adventista Central Brasileira de Educ. e Assistência Social
Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária ISSQN

DESPACHO Nº 1172 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 26) almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 897 / 2018 (fls. 27 a 29) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1)REVOGAR o Despacho nº 983/2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1567, em 15 de maio de 2018;

2)RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA referente ao ISSQN em favor da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUC. E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.833.910/0081-61, Araguaína/TO., ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de junho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 074/2018

Araguaína-To, 20 de Junho de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epon Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 11/06/2018 ao dia 22/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 11/06/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, ao vigésimo (20) dia do mês de junho do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 2018017219
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de medicamentos para tender as demandas da secretaria municipal de saúde

Termo de Homologação e Adjucação

DESPACHO Nº 10/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Washington Luiz Pereira de Sousa e equipe de apoio, designada na portaria nº 038 de FEVEREIRO de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 022/2018 Tipo, Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência

farmacêutica para atender os pacientes do sistema municipal de saúde de araguaína-TO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial a que chegou a comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
D R REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	01,34,46	R\$ 21.412,00
AMP HOSPITALAR LTDA-ME	02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,26,28,29,30,31,32,35,36,37,39,40,41,42,43,44,45,47,48,49,51,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,77	R\$ 653.291,32
PROFARM COM.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP.	24	R\$ 60.000,00
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06,22	R\$ 25.650,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 20 dias do mês de JUNHO de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

ASTT

PORTARIA Nº __41__ASTT/2018,

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 281, do Código de Trânsito Brasileiro, que disciplina a competência da Autoridade de Trânsito de julgar a consistência dos Autos de Infrações dentro de sua circunscrição sobre a via;

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação de infração de responsabilidade do proprietário e do condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, RESOLVE,

NOTIFICAR os proprietários dos veículos de placas relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sobre os Autos de Infração de Trânsito (AIT) processados nesta Secretaria, para que, caso queiram, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação, oferecer Defesa de Autuação e/ou informar Condutor Infrator.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

ANEXO ÚNICO
ÓRGÃO AUTUADOR 292410 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO
ARK6216	A490179958	60503	01/06/2018	ATJ7981	A490179847	74550	31/05/2018
ATL0526	A490179606	60503	28/05/2018	AWU7994	A490179956	60503	01/06/2018
BPM2166	A490179876	60503	31/05/2018	CUD2912	A490179766	74550	30/05/2018
CWV1415	A490179646	74550	29/05/2018	CWV1415	A490179678	74550	29/05/2018
CWV1415	A490179821	74710	31/05/2018	CWV1415	A490179914	74550	01/06/2018
CWV1415	A490179922	74550	01/06/2018	CZD4469	A490179604	60503	28/05/2018
DDS5704	P491101975	51930	05/06/2018	EBJ7715	A490179985	74550	30/05/2018
EUN8478	A490179717	74550	30/05/2018	EVI5806	P490502847	76331	24/05/2018
FKV8831	A490179900	74550	01/06/2018	HDF4393	A490179775	74550	30/05/2018
HGV9786	P491002525	54600	05/06/2018	HHW5272	A490179593	60503	28/05/2018
HHY1010	A490179915	74550	01/06/2018	HJZ2260	A490179955	60503	01/06/2018
HPB2332	P490802538	51851	02/06/2018	HPR8078	A490179727	74550	30/05/2018

IYO3170	P491101955	55414	02/06/2018	JHH6077	A490179698	60503	29/05/2018
JHL4836	A490179957	74550	01/06/2018	JHV6296	A490179817	74550	31/05/2018
JIK8013	A490179812	56732	31/05/2018	JIP8415	P490802536	76332	02/06/2018
JJH2819	A490179693	74550	29/05/2018	JTA4638	A490179701	60503	29/05/2018
JUH5964	A490179773	74550	30/05/2018	JUK9587	A490179850	74550	31/05/2018
JUL1920	A490179818	74550	31/05/2018	JUW5314	A490179820	74550	31/05/2018
JVB8217	A490179970	74550	02/06/2018	JVG7454	A490179964	74630	02/06/2018
JVK5820	A490179787	74550	31/05/2018	JVT0488	A490179951	74550	01/06/2018
JVV6450	A490179612	74550	28/05/2018	JVW6059	A490179959	60503	01/06/2018
JWA2036	A490179767	74550	30/05/2018	JWA4801	A490179588	74550	28/05/2018
KBY9423	A490179950	60503	01/06/2018	KCP7609	P490502855	54521	01/06/2018
KCY3976	P491101962	51851	02/06/2018	KCZ9112	A490179893	74550	01/06/2018
KDA7545	A490179735	74550	30/05/2018	KDB6167	A490179705	74630	30/05/2018
KDB6167	A490179720	74550	30/05/2018	KEZ2874	A490179724	74550	30/05/2018
KHH1240	A490179974	74630	28/05/2018	KHP7898	A490179601	60503	28/05/2018
LCJ4692	A490179864	74550	31/05/2018	MHB0513	A490179814	74630	31/05/2018
MVL8444	A490179754	74550	30/05/2018	MVM0224	A490179933	74550	01/06/2018
MVM8850	A490179880	60503	31/05/2018	MVN8118	A490179940	74630	01/06/2018
MVO3277	A490179803	74550	31/05/2018	MVO3277	A490179844	74550	31/05/2018
MVS6588	A490179840	60503	31/05/2018	MVS9985	A490179706	60503	30/05/2018
MVV1748	A490179979	74550	29/05/2018	MVW6772	P491101966	51851	05/06/2018
MVW8861	A490179783	60503	30/05/2018	MVX0478	A490179762	74550	30/05/2018
MXV1703	A490179638	60503	29/05/2018	MXV3611	P490502852	60501	24/05/2018
MVY3911	A490179691	60503	29/05/2018	MVY4032	P490002266	57380	03/06/2018
MVY4413	A490179869	74550	31/05/2018	MVY8313	A490179976	60503	31/05/2018
MVZ2586	P490802525	60501	02/06/2018	MVZ8539	P490502851	60501	24/05/2018
MVZ9466	A490179912	74550	01/06/2018	MVZ9807	A490179980	74630	30/05/2018
MWA1239	A490179696	60503	29/05/2018	MWA5523	A490179968	74550	02/06/2018
MWA5683	A490179772	56732	30/05/2018	MWA8687	A490179597	74550	28/05/2018
MWB6866	P490802534	51851	02/06/2018	MWC1776	A490179945	74550	01/06/2018
MWC5449	A490179870	74550	31/05/2018	MWE3386	A490179665	56732	29/05/2018
MWF1445	P490002249	54521	01/06/2018	MWF2243	A490179586	60503	28/05/2018
MWF2554	A490179873	60503	31/05/2018	MWF9246	A490179666	60503	29/05/2018
MWG0692	A490179667	60503	29/05/2018	MWG4340	A490179909	74550	01/06/2018
MWG7686	A490179993	74630	01/06/2018	MWH3971	A490179913	74630	01/06/2018
MWH4318	A490179882	60503	31/05/2018	MWH6080	A490179897	74550	01/06/2018
MWH7096	A490179768	60503	30/05/2018	MWH7807	A490179671	60503	29/05/2018
MWI0416	A490179630	60503	28/05/2018	MWJ1490	A490179637	60503	29/05/2018
MWJ5940	A490179707	60503	30/05/2018	MWJ5940	A490179917	74550	01/06/2018
MWK0188	A490179918	60503	01/06/2018	MWK0804	A490179827	74550	31/05/2018
MWK3548	A490179801	74630	31/05/2018	MWK8695	A490179784	60503	30/05/2018
MWK8695	A490179849	60503	31/05/2018	MWK9133	A490179590	74550	28/05/2018
MWK9493	ATD0031441	75790	19/05/2018	MWL1901	A490179699	74630	29/05/2018
MWM6951	P491101956	54526	02/06/2018	MWM7102	A490179986	74550	30/05/2018
MWM9099	A490179934	74550	01/06/2018	MWN4271	A490179938	60503	01/06/2018
MWN5296	A490179743	74550	30/05/2018	MWN6924	A490179797	60503	31/05/2018
MWO5376	P490002250	76252	01/06/2018	MWO8786	P490002263	51851	02/06/2018
MWP7980	A490179928	74550	01/06/2018	MWQ1431	A490179647	60503	29/05/2018
MWQ8689	A490179625	74550	28/05/2018	MWR0135	P491101950	51851	01/06/2018
MWR7216	A490179575	74550	28/05/2018	MWR8993	P490002239	60681	24/05/2018
MWU3863	A490179871	60503	31/05/2018	MWU5689	A490179708	60503	30/05/2018
MWV0306	A490179920	60503	01/06/2018	MWV0499	A490179800	60503	31/05/2018
MWV1091	A490179815	74550	31/05/2018	MWV2367	A490179863	74550	31/05/2018
MWV7267	A490179649	60503	29/05/2018	MWV9063	A490179865	60503	31/05/2018
MWV9317	A490179694	60503	29/05/2018	MWV5205	A490179761	74630	30/05/2018
MWW7374	A490179961	74630	02/06/2018	MWW7374	A490179962	74630	02/06/2018
MWW9987	A490179902	74550	01/06/2018	MWX0158	A490179903	74550	01/06/2018
MWX0671	A490179700	60503	29/05/2018	MWX0933	A490179611	60503	28/05/2018
MWX2154	A490179983	74550	30/05/2018	MWX2220	A490179981	74550	30/05/2018
MWX2283	A490179924	74550	01/06/2018	MWX2646	A490179805	60503	31/05/2018
MWX4783	P491101973	51852	05/06/2018	MWX9312	A490179711	60503	30/05/2018
MWX9312	A490179738	60503	30/05/2018	MWX9312	A490179739	60503	30/05/2018
MWX9509	A490179939	74550	01/06/2018	MWY2378	A490179583	74550	28/05/2018
MWY3093	A490179965	74550	02/06/2018	MWY5305	A490179788	74550	31/05/2018
MWY5305	A490179854	74550	31/05/2018	MWY6004	P490703158	66371	24/05/2018
MWY8635	A490179793	60503	31/05/2018	MWY9229	A490179737	60503	30/05/2018
MWZ3521	A490179662	74550	29/05/2018	MWZ5116	A490179826	74550	31/05/2018

MWZ6489	A490179628	60503	28/05/2018	MWZ6489	A490179632	74550	28/05/2018	OLL6652	P491101957	54526	02/06/2018	OLL6922	A490179833	74550	31/05/2018
MWZ8383	P491101949	70301	31/05/2018	MWZ8869	A490179992	74710	01/06/2018	OLL7441	A490179887	74550	01/06/2018	OLM0027	A490179899	74550	01/06/2018
MXA1513	A490179866	74630	31/05/2018	MXA2243	P490502856	76252	02/06/2018	OLM1895	P490002247	76251	01/06/2018	OLM4782	A490179782	60503	30/05/2018
MXA2332	A490179726	74550	30/05/2018	MXA8951	A490179822	74630	31/05/2018	OLM5781	A490179932	60503	01/06/2018	OLM6066	A490179686	60503	29/05/2018
MXB0999	A490179582	60503	28/05/2018	MXB8079	A490179653	74550	29/05/2018	OLM6459	A490179855	60503	31/05/2018	OLM7466	A490179859	60503	31/05/2018
MXB9499	A490179889	74550	01/06/2018	MXC0175	P491101959	51851	02/06/2018	OLM7507	A490179580	74550	28/05/2018	OLN0703	A490179577	74550	28/05/2018
MXC0175	P491101960	56731	02/06/2018	MXC0655	P491101961	51851	02/06/2018	OLN2524	P490502873	54521	05/06/2018	OLN3554	A490179573	74550	28/05/2018
MXC0706	A490179650	74550	29/05/2018	MXC4182	A490179947	74630	01/06/2018	OLN4996	A490179636	74550	29/05/2018	OLN5149	P490002248	54521	01/06/2018
MXC6641	A490179634	74630	29/05/2018	MXC6865	A490179576	74630	28/05/2018	OLN6195	P491101942	73662	24/05/2018	OLN6257	A490179719	74630	30/05/2018
MXC6865	A490179607	74710	28/05/2018	MXC6865	A490179616	74630	28/05/2018	OLN6322	A490179610	60503	28/05/2018	OLN7143	P491101943	58350	24/05/2018
MXC6865	A490179655	74710	29/05/2018	MXC8161	P490502874	54521	05/06/2018	OLN8565	P490703161	73662	24/05/2018	OLR7596	ATD00031442	75790	19/05/2018
MXC8218	A490179953	74550	01/06/2018	MXD0265	A490179599	60503	28/05/2018	OMB5683	A490179830	60503	31/05/2018	OMK4318	A490179837	74550	31/05/2018
MXD4557	A490179742	74550	30/05/2018	MXD4557	A490179829	74550	31/05/2018	OMM9570	A490179881	74550	31/05/2018	OMV5901	A490179733	60503	30/05/2018
MXD5543	A490179716	74550	30/05/2018	MXD5543	A490179763	74550	30/05/2018	OND7846	P490802535	51851	02/06/2018	ONJ9264	A490179574	74550	28/05/2018
MXD7864	A490179760	60503	30/05/2018	MXD8077	P491101951	57380	02/06/2018	ONJ3970	A490179578	74710	28/05/2018	ONK9227	A490179884	60503	31/05/2018
MXD8131	A490179943	74550	01/06/2018	MXD8176	A490179860	74550	31/05/2018	ONM1057	P490900483	61220	24/05/2018	ONO1303	P490002253	54790	01/06/2018
MXD9259	A490179937	74550	01/06/2018	MXD9998	A490179895	74550	01/06/2018	ONV4706	A490179659	74630	29/05/2018	OOA0560	A490179911	74550	01/06/2018
MXE7053	A490179948	74550	01/06/2018	MXE7956	A490179585	60503	28/05/2018	OOB4255	A490179816	74550	31/05/2018	OOB7021	A490179613	74550	28/05/2018
MXF1013	A490179753	74550	30/05/2018	MXF6111	A490179608	74550	28/05/2018	OOD0750	A490179747	74550	30/05/2018	OOD9768	A490179785	74550	30/05/2018
MXG1369	P490002254	54522	01/06/2018	MXG1666	P490900482	76331	24/05/2018	OOE3957	P491101969	51851	05/06/2018	OOJ6390	A490179923	74710	01/06/2018
MXG2323	P490802530	76332	02/06/2018	MXG3111	P490703163	68580	01/06/2018	OQN8392	A490179651	56732	29/05/2018	OST2623	A490179755	60503	30/05/2018
MXG3111	P490703164	70481	01/06/2018	MXG3978	A490179748	74550	30/05/2018	OTC3211	P490900501	55414	05/06/2018	OTE6856	A490179858	74550	31/05/2018
MXG4749	P490802537	52070	02/06/2018	MXG5014	P491101958	54526	02/06/2018	OTG4685	A490179633	74550	29/05/2018	OTK9900	A490179736	74550	30/05/2018
MXG5963	P490502867	54521	05/06/2018	MXG7347	A490179714	60503	30/05/2018	OTM9280	A490179746	74550	30/05/2018	OTO8357	A490179977	74550	28/05/2018
MXG7598	A490179656	74550	29/05/2018	MXK8221	A490179910	74630	01/06/2018	OTR2300	A490179592	74550	28/05/2018	OTU3900	A490179712	74630	30/05/2018
NEP5465	A490179931	74550	01/06/2018	NFM2265	P490002252	54526	01/06/2018	OTX5009	A490179718	74550	30/05/2018	OWY2223	A490179723	74550	30/05/2018
NFV9316	A490179916	74550	01/06/2018	NFX7127	A490179851	74630	31/05/2018	OYA0958	A490179936	74550	01/06/2018	OYA1825	A490179857	60503	31/05/2018
NGI4708	A490179892	74550	01/06/2018	NGI4708	A490179946	74550	01/06/2018	OYA2457	P490002267	68580	03/06/2018	OYA5132	A490179908	74630	01/06/2018
NGV9160	A490179663	60503	29/05/2018	NGX9904	A490179715	56732	30/05/2018	OYA6617	A490179681	60503	29/05/2018	OYA7834	A490179756	60503	30/05/2018
NHE7073	A490179750	56732	30/05/2018	NHK7941	P490703176	54521	05/06/2018	OYA9312	A490179808	74550	31/05/2018	OYB1968	P490002257	68580	02/06/2018
NIE9130	A490179752	74550	30/05/2018	NIJ6206	A490179598	56732	28/05/2018	OYB1968	P490002258	70481	02/06/2018	OYB1968	P490002259	70721	02/06/2018
NIP0532	A490179668	60503	29/05/2018	NKF6990	A490179594	60503	28/05/2018	OYB2985	A490179834	74550	31/05/2018	OYB3062	A490179853	74550	31/05/2018
NKM9430	A490179664	60503	29/05/2018	NKT6226	A490179652	56732	29/05/2018	OYB3139	P490703174	54521	05/06/2018	OYB5218	A490179618	60503	28/05/2018
NKU1045	P491101953	76251	02/06/2018	NLD1809	P490502857	76332	02/06/2018	OYB5734	P491101970	76332	05/06/2018	OYB7441	A490179697	60503	29/05/2018
NLD6900	A490179941	60503	01/06/2018	NMZ5974	A490179885	74550	01/06/2018	OYB9441	A490179645	74550	29/05/2018	OYB9896	A490179709	60503	30/05/2018
NOL6910	A490179722	74550	30/05/2018	NPP2599	A490179776	60503	30/05/2018	OYC3100	A490179675	60503	29/05/2018	OYC3769	P490002261	54526	02/06/2018
NRH0979	A490179804	74550	31/05/2018	NSI7104	P491002518	76332	01/06/2018	OYC5484	A490179692	60503	29/05/2018	OYC5590	A490179725	74550	30/05/2018
NSN7901	A490179874	74550	31/05/2018	NSZ1915	A490179810	60503	31/05/2018	OYC7153	A490179661	74630	29/05/2018	OYC7267	P490802540	51851	02/06/2018
NSZ7298	A490179690	60503	29/05/2018	NUT5964	A490179794	60503	31/05/2018	OYC7354	A490179792	74550	31/05/2018	OYC7879	P490502848	76331	24/05/2018
NWA9901	A490179595	74550	28/05/2018	NWP3189	A490179631	60503	28/05/2018	OYC7932	P490802532	52070	02/06/2018	OYC7932	P490802533	73400	02/06/2018
NXB5977	A490179584	74550	28/05/2018	NXB5977	A490179587	74550	28/05/2018	OYC8696	A490179639	74630	29/05/2018	OYC8998	A490179795	60503	31/05/2018
NXB5977	A490179695	60503	29/05/2018	NXK8221	A490179836	74550	31/05/2018	OYC9126	A490179721	74550	30/05/2018	PAB3030	P491101971	76332	05/06/2018
NXL6993	P490802531	55500	02/06/2018	NXP5837	A490179689	60503	29/05/2018	PAM6079	A490179790	74550	31/05/2018	PBG4751	A490179982	74550	30/05/2018
NZV3446	A490179984	74550	30/05/2018	OAQ2489	A490179757	74550	30/05/2018	PDG5605	A490179670	74550	29/05/2018	POX3040	A490179615	74550	28/05/2018
OBV5222	A490179886	74550	01/06/2018	OFJ4316	A490179894	60503	01/06/2018	PQD8193	A490179728	60503	30/05/2018	PQD8193	A490179852	74550	31/05/2018
OF08873	A490179740	74550	30/05/2018	OFX8887	A490179825	74550	31/05/2018	PQZ4345	A490179861	60503	31/05/2018	PRF8675	A490179710	60503	30/05/2018
OFT5987	P491101946	60501	24/05/2018	OGI5647	A490179657	74550	29/05/2018	PRK8404	A490179774	74550	30/05/2018	PRM0341	A490179807	74630	31/05/2018
OGR5000	A490179813	74550	31/05/2018	OGU0557	P491101963	51851	02/06/2018	PRQ8090	A490179796	60503	31/05/2018	PYW1314	P490802521	76332	24/05/2018
OGW7113	P491101947	76332	26/05/2018	OGW7113	P491101948	58350	26/05/2018	PZX2218	P490002243	73662	01/06/2018	QDA6514	A490179856	74550	31/05/2018
OLH1656	A490179641	60503	29/05/2018	OLH7312	A490179929	74550	01/06/2018	QDD7128	A490179904	74550	01/06/2018	QDE9985	A490179581	74550	28/05/2018
OLH9726	A490179654	60503	29/05/2018	OLH9755	A490179846	74550	31/05/2018	QDK4718	A490179741	74630	30/05/2018	QDR3666	A490179963	74550	02/06/2018
OLI0705	P491101954	51852	02/06/2018	OLI1703	A490179779	74550	30/05/2018	QDS6022	A490179619	74630	28/05/2018	QDW2001	A490179672	74630	29/05/2018
OLI3167	P490502853	58350	24/05/2018	OLI3303	A490179867	74630	31/05/2018	QDZ1285	A490179596	74550	28/05/2018	QEC4238	A490179862	74710	31/05/2018
OLI5612	A490179925	74550	01/06/2018	OLI5758	P491101945	60501	24/05/2018	QEC5602	A490179685	74550	29/05/2018	QEN4164	A490179802	74550	31/05/2018
OLI6364	A490179769	60503	30/05/2018	OLI7350	P490502849	51851	24/05/2018	QEN8244	A490179883	60503	31/05/2018	QEZ8910	A490179729	74550	30/05/2018
OLI8159	A490179687	60503	29/05/2018	OLJ0016	P490502846	51851	24/05/2018	QKA0657	P490703156	66371	24/05/2018	QKA1088	A490179868	74550	31/05/2018
OLJ3711	A490179878	60503	31/05/2018	OLJ5729	P490002264	70301	02/06/2018	QKA1650	A490179824	74550	31/05/2018	QKA2127	A490179786	74550	30/05/2018
OLJ5729	P490002265	73662	02/06/2018	OLJ5742	P491002526	60501	05/06/2018	QKA2604	A490179998	74630	02/06/2018	QKA2928	A490179996	74630	01/06/2018
OLJ6297	A490179926	60503	01/06/2018	OLJ8328	P490502854	55414	01/06/2018	QKA3773	P490802539	70481	02/06/2018	QKA4840	A490179734	60503	30/05/2018
OLJ9927	A490179642	60503	29/05/2018	OLK1972	A490179921	74550	01/06/2018	QKA8787	P490002262	51930	02/06/2018	QKA8960	A490179781	74550	30/05/2018
OLK2386	A490179764														

QKC2384	A490179778	74550	30/05/2018	QKC4003	P491101964	51930	02/06/2018	QKM8689	P490802527	76331	02/06/2018	QLF7733	A490179990	74550	01/06/2018
QKC7622	A490179745	74630	30/05/2018	QKC7674	A490179823	74550	31/05/2018	QMS4314	A490179600	74550	28/05/2018	QNA1037	A490179843	74630	31/05/2018
QKC8381	A490179603	60503	28/05/2018	QKC8381	A490179605	60503	28/05/2018	QNA1037	A490179845	74630	31/05/2018	QOB7021	A490179640	74550	29/05/2018
QKC9064	A490179838	74550	31/05/2018	QKC9064	A490179839	74550	31/05/2018	QOB7021	A490179713	74550	30/05/2018				
QKD1675	P491101952	55680	02/06/2018	QKD2434	A490179622	60503	28/05/2018	Total:	525						
QKD2434	A490179624	74550	28/05/2018	QKD2600	A490179682	60503	29/05/2018								
QKD3667	A490179777	60503	30/05/2018	QKD6966	P491101944	76331	24/05/2018								
QKD7119	A490179673	74550	29/05/2018	QKD7794	P491101968	76332	05/06/2018								
QKD7849	P490002241	76332	01/06/2018	QKD7849	P490002242	73232	01/06/2018								
QKE0420	A490179971	74710	03/06/2018	QKE0781	A490179623	74550	28/05/2018								
QKE3707	A490179660	60503	29/05/2018	QKE4440	A490179674	74550	29/05/2018								
QKE5606	A490179877	60503	31/05/2018	QKE5866	P490802522	58350	25/05/2018								
QKE6266	A490179952	74550	01/06/2018	QKE6306	A490179988	74550	30/05/2018								
QKE7056	P490002256	55680	02/06/2018	QKE7153	P491101974	51930	05/06/2018								
QKE7717	A490179907	74550	01/06/2018	QKE8278	A490179809	74550	31/05/2018								
QKE9157	A490179614	60503	28/05/2018	QKE9647	A490179589	60503	28/05/2018								
QKF0077	A490179835	60503	31/05/2018	QKF2757	A490179966	74550	02/06/2018								
QKF3055	P491101967	70481	05/06/2018	QKF3274	A490179704	74550	30/05/2018								
QKF3811	A490179676	60503	29/05/2018	QKF6207	A490179875	74550	31/05/2018								
QKF7101	A490179994	74550	01/06/2018	QKF7533	P490703157	66371	24/05/2018								
QKF7721	A490179960	60503	01/06/2018	QKF8605	A490179759	60503	30/05/2018								
QKG4812	A490179935	60503	01/06/2018	QKG4912	ATD0031439	75790	19/05/2018								
QKG5155	A490179954	74550	01/06/2018	QKG6038	A490179989	74550	01/06/2018								
QKG7378	A490179579	60503	28/05/2018	QKG8057	A490179978	74550	28/05/2018								
QKG8885	A490179732	60503	30/05/2018	QKG8931	A490179879	74550	31/05/2018								
QKH2773	A490179976	74550	28/05/2018	QKH3044	A490179780	74710	30/05/2018								
QKH3964	A490179848	74550	31/05/2018	QKH5047	A490179770	74630	30/05/2018								
QKH7799	A490179905	74550	01/06/2018	QKI2842	P490703159	52741	24/05/2018								
QKI5955	A490179987	74630	30/05/2018	QKI7020	A490179806	74550	31/05/2018								
QKI7352	A490179683	74550	29/05/2018	QKI7757	A490179991	74630	01/06/2018								
QKI8115	P490502875	54521	05/06/2018	QKI8444	A490179891	74550	01/06/2018								
QKJ0049	P490802519	76332	24/05/2018	QKJ0049	P490802520	51851	24/05/2018								
QKJ0121	A490179927	56732	01/06/2018	QKJ0381	A490179658	60503	29/05/2018								
QKJ0941	A490179591	60503	28/05/2018	QKJ1119	A490179702	74710	30/05/2018								
QKJ1119	A490179703	74550	30/05/2018	QKJ3674	P490002246	55414	01/06/2018								
QKJ5631	A490179969	74630	02/06/2018	QKJ7006	A490179890	74630	01/06/2018								
QKJ7447	A490179602	74550	28/05/2018	QKJ9357	A490179751	74630	30/05/2018								
QKJ9357	A490179811	74550	31/05/2018	QKK0925	A490179942	74710	01/06/2018								
QKK2234	A490179997	74550	02/06/2018	QKK2266	A490179949	60503	01/06/2018								
QKK2682	A490179789	74550	31/05/2018	QKK2703	A490179919	60503	01/06/2018								
QKK3563	A490179973	74550	28/05/2018	QKK5017	A490179635	74550	29/05/2018								
QKL0010	A490179771	56732	30/05/2018	QKL0709	A490179617	60503	28/05/2018								
QKL2572	A490179831	60503	31/05/2018	QKL2572	A490179832	60503	31/05/2018								
QKL2590	P491002519	76332	01/06/2018	QKL3402	A490179648	74550	29/05/2018								
QKL5773	A490179872	60503	31/05/2018	QKL7082	A490179744	74550	30/05/2018								
QKL7122	A490179609	60503	28/05/2018	QKM0099	A490179819	74630	31/05/2018								
QKM1164	A490179898	74550	01/06/2018	QKM1234	A490179791	74550	31/05/2018								
QKM1303	A490179930	74710	01/06/2018	QKM1532	A490179798	60503	31/05/2018								

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 075/18 - DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como previstas na Lei Orgânica do Município de Araguaína e no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e;

CONSIDERANDO que os Municípios podem declarar ponto facultativo nos dias de ocorrência do Campeonato Mundial de Futebol (Copa 2018);

CONSIDERANDO o espírito esportivo de todos os Araguaínenses;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias, 22 e 27 de junho de 2018, e em todos os dias em que houver Jogos da Seleção Brasileira nesta Copa, a jornada de trabalho nos Departamentos do Poder Legislativo Municipal será:

I – 7:30h:00m às 13h:30m, quando houver jogo no período vespertino;

II – 12h:00m às 18h:00m, se o jogo for no período matutino.

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína -